



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Curralinho
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ 21.091.423/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CURRALINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). CLAUDIONOR LIMA DIAS, Secretário Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus- covid-19, com vista à proteção dos profissionais da saúde, bem como o atendimento das necessidades urgentes do fundo Municipal de Saúde de Curralinho/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 37, XXI, da CRFB/88, no Art 24, IV da Lei nº 8.666/93, C/C os incisos. I,II e III e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 –Que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CURRALINHO, atendendo à demanda da(o) A presente aquisição tem como objetivo atender as medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), com vista atender as necessidades urgentes e imprevisíveis decorrente da Pandemia do Novo Corona vírus.

Para o enfrentamento da Pandemia requer medidas urgentes de compras de insumos e equipamentos, com vista a prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticado e assim, permitir a proteção e segurança de dos profissionais que atuaram na linha de frente e em contato com as pessoas suspeitas e confirmadas pelo contágio do covid-19. fundamentada no artigo 37, XXI, da CRFB/88, no Art 24, IV da Lei nº 8.666/93, C/C os incisos. I,II e III e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 –Que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.




ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Curralinho
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ 21.091.423/0001-34

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que foi realizada pesquisa mercadológica pela setor de compras e almoxarifado, Vale esclarecer que devido as várias oscilações de valores no mercado e as procuras em altas desses matérias, as empresa que se interessaram a fornecer os preços de alguns itens do seu estoque foram a empresa L C B PONTES EIRELI-ME CNPJ:17.763.550/0001-65, foi quem apresentou o menor valor para os itens 08,09,10, e 11 de acordo como termo de referencia no valor de R\$ 10,425.00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco mil reais). A empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ:21.581.445/0001-82 apresentou a proposta com menor valor para os itens 01,02,03,04,05,06,07 E 13 com valor global de R\$ 5.210,25 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos). A Empresa BJ BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ:334717170001-70 apresentou a proposta com menor valor para os item 12 com valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. Portanto a aquisição deverá ser adquirida pelas empresas que apresentaram o menor valor para os itens, em atendimento ao principio da economicidade, desde que atendam as especificações técnicas.

CURRALINHO - PA, 15 de Abril de 2020


RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA
Comissão de Licitação
Presidente